



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposição da Emenda nº 14/2024 ao Projeto de Lei 61/2024

Nos termos do art. 153, do Regimento Interno, apresenta-se emenda modificativa ao **projeto de lei nº 61/2024**, que “*ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2901/2014, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.*”

Art. 1º Altera-se o art.1º do projeto, para majorar em **01** o número de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, passando de 11 para 12, conforme redação que segue:

“Art. 1º O artigo 26 da Lei Municipal nº 2901/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, cria o Sistema Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 26. O COMTUR será composto por **12** (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:*

I - (...)

- a) 1 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;*
- b) 1 representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
- c) 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.*

II - (...)

- a) 1 representante do Instituto Ivoti;*
- b) 1 representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;*
- c) 1 representante do Conselho Municipal de Política;*
- d) 1 representante das Cervejarias/Cachaçarias;*
- e) 1 representante dos Restaurantes/Padarias;*
- (...)*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

j) 1 representante de Guias de Turismo/Agências de viagens; (...)" (NR);

Art. 2º Altera-se o disposto no art. 2º do projeto de lei nº 061/2024, para incluir a alínea "m" no inciso II do artigo 26 da Lei Municipal 2901/2014, com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam incluídas as alíneas "k", "l" e "m" no inciso II do Artigo 26 da Lei Municipal nº 2901/2014, de 5 de junho de 2014, com as seguintes redações:

"Art. 26. (...)

(...)

II - (...)

(...)

k) 1 representante dos Balneários/Hospedagem;

l) 1 representante da Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti - ADETUR." (NR)

m)1 representante da OAB;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

A emenda proposta visa atender a um anseio da OAB, conforme ofício nº 178/2024, de 09/12/2024, no qual manifestam interesse em participar como membro conselheiro do COMTUR e colaborar para o desenvolvimento turístico do Município. A OAB faz parte hoje do Conselho Municipal de Saúde, do Meio Ambiente e da Água. A OAB tem buscado expandir sua participação nos Conselhos Municipais para contribuir com seus conhecimentos específicos em legislação. Considerando a relevância dessa entidade, apresento a presente emenda para incluir no COMTUR um conselheiro representante dessa entidade.

Ivoti, 09/12/2024.

Autor: Volnei Renato Gross